



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
PORTARIA Nº 0227/2025
DE 10 DE JUNHO DE 2025

“DISPÕE SOBRE INCORPORAÇÃO DE INSALUBRIDADE DE 80% (OITENTA POR CENTO) AO SERVIDOR EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com espeque do inciso II do Art. 54 e incisos I e VIII, do Art. 117 do mesmo Diploma Legal.

Considerando o disposto do Artigo 84 da Lei Ordinária nº 994/2013, bem como o contido no Processo Administrativo 03/2024, emitido pelo Procurador Geral do Município.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER INCORPORAÇÃO DE INSALUBRIDADE DE 80% (OITENTA POR CENTO) ao Servidor DUCIVAL NEVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 0067, Auxiliar de Serviços Gerais, do CPF: xxx.245.775-xx, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Saneamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Tobias Barreto/SE, Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, 10 de junho de 2025, 203º da Independência, 136º da República e 116º da Emancipação Política Municipal.


ADILSON DE JESUS SANTOS
Prefeito Municipal


SUELI DE JESUS SILVA
Secretária Municipal de Administração